

Marataízes, 25 de maio de 2021.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Constituição e Justiça

Referência:

Processo nº 389/2021

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 9/2021

Autoria:

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO §1º, PARA ADEQUAR O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 1º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2201DE 20/05/2021(REFIS V) E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Favorável

Descrição:

Após análise, verifico que o cerne do Projeto de Lei já foi analisado juridicamente, inclusive tendo sido devidamente aprovado. Logo, com as ressalvas de estilo quanto aos requisitos de votação por ser um Projeto de Lei Complementar, do aspecto jurídico, nada a opor.

Próxima Fase: Para Parecer nas Comissões

Gedson Barreto de Victa Rodrigues Procurador(a) Geral

